

Bruxelas, 2 de julho de 2025
(OR. en)

11145/25

**Dossiê interinstitucional:
2018/0231 (COD)**

COMPET 674	AGRILEG 110
MI 497	SAN 426
IND 242	DENLEG 28
CONSOM 124	PHYTOSAN 22
JUSTCIV 124	SEMENCES 22
AGRI 321	STATIS 48
AGRIFIN 75	ECOFIN 940
VETER 70	CADREFIN 77

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	1 de julho de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a avaliação intercalar do Programa a favor do Mercado Interno de 2021-2027

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 347 final.

Anexo: COM(2025) 347 final



Bruxelas, 1.7.2025
COM(2025) 347 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

sobre a avaliação intercalar do Programa a favor do Mercado Interno de 2021-2027

{SEC(2025) 195 final} - {SWD(2025) 172 final}

1. INTRODUÇÃO

O Programa a favor do Mercado Interno («programa» ou «PMI») é o programa de financiamento da UE concebido para ajudar o mercado único a realizar todo o seu potencial e assegurar a recuperação da Europa a longo prazo após a pandemia de COVID-19. O PMI foi **estabelecido pelo Regulamento (UE) 2021/690** para o período orçamental de longo prazo da UE de 2021 a 2027 (conhecido como «quadro financeiro plurianual»)¹.

O artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento PMI define dois **objetivos gerais**:

- «melhorar o funcionamento do mercado interno e, em especial, proteger e empoderar os cidadãos, os consumidores e as empresas, em particular as PME, fazendo cumprir o direito da União, facilitando o acesso ao mercado, estabelecendo normas e promovendo a saúde humana, animal, a fitossanidade e o bem-estar dos animais, respeitando simultaneamente os princípios do desenvolvimento sustentável e garantindo um elevado nível de proteção dos consumidores, bem como reforçar a cooperação entre as autoridades competentes dos Estados-Membros e entre estas e a Comissão e as agências descentralizadas da União»;
- «desenvolver, produzir e divulgar estatísticas europeias de alta qualidade, comparáveis, atempadas e fiáveis, que sustentem a conceção, o acompanhamento e a avaliação de todas as políticas da União, e ajudem os cidadãos, os decisores políticos, as autoridades, as empresas, o meio académico e os meios de comunicação social a tomarem decisões informadas e a participarem ativamente no processo democrático».

O regulamento (artigo 3.º, n.º 2) estabelece igualmente objetivos específicos, em que assentam os pilares do programa:

- Pilar 1: tornar o mercado interno mais eficaz
- Pilar 2: reforçar a competitividade e a sustentabilidade das pequenas e médias empresas (PME)
- Pilar 3: assegurar normas europeias e normas internacionais de informação financeira e não financeira e de auditoria eficazes
- Pilar 4: promover os interesses dos consumidores e garantir um elevado nível de proteção dos consumidores e de segurança dos produtos
- Pilar 5: contribuir para um elevado nível de saúde e de segurança humana, animal e vegetal nos setores dos vegetais, dos animais, dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais
- Pilar 6: desenvolver, produzir, divulgar e comunicar estatísticas europeias de elevada qualidade

O **artigo 18.º** do Regulamento PMI prevê a realização pela Comissão de uma avaliação intercalar no prazo de quatro anos após o início da sua execução, que será tida em conta no processo de tomada de decisão. A avaliação intercalar abrange o período de execução de 2021-2023.

A avaliação aprecia o programa em função dos seus **objetivos gerais e específicos**. Em consonância com as **Orientações «Legislar Melhor»**, a avaliação baseia-se na análise de cinco critérios de avaliação (eficácia, eficiência, coerência, valor acrescentado da UE e pertinência). Aprecia igualmente três critérios adicionais relativos à conceção do programa

¹ [Regulamento relativo ao Programa a favor do Mercado Interno - 2021/690 - PT - EUR-Lex.](#)

(flexibilidade, sinergias e simplificação). Devido à conceção complexa do PMI, foi adotada uma abordagem ascendente, pilar a pilar, para esta avaliação. Em primeiro lugar, a Comissão analisou o desempenho de cada pilar em relação aos seus objetivos específicos, a fim de apreciar o seu contributo para os objetivos gerais do PMI e retirar conclusões sobre o programa no seu conjunto. **Esta abordagem reflete-se no presente relatório.**

Os resultados, as conclusões e os ensinamentos ajudarão a Comissão a planear os seus trabalhos para o período remanescente do quadro financeiro plurianual. Tal constituirá uma base sólida para a conceção de futuros programas e ações no domínio do mercado interno no período financeiro pós-2027.

O presente relatório baseia-se num **documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre a avaliação**, que acompanha o relatório. Esse documento fornece mais pormenores sobre o processo de avaliação e os resultados. O exercício teve o apoio de um contratante externo, encarregado de apresentar um **estudo independente** que foi utilizado para corroborar as conclusões da avaliação. A avaliação baseia-se igualmente nos dados das consultas, da avaliação de impacto, dos relatórios de acompanhamento, incluindo os relatórios anuais, e noutros dados pertinentes.

A metodologia de avaliação incluiu a análise dos dados e uma triangulação dos resultados das várias fontes utilizadas. A avaliação deparou-se com vários **desafios e limitações**, que podem ser agrupados em duas categorias. A primeira categoria inclui os desafios que resultam da falta de uma estrutura comum de comunicação de informações e de um sistema de indicadores que tenha em conta a complexidade da arquitetura do PMI e a natureza diversificada das atividades dos vários pilares, e que reflita os progressos e o impacto cumulativo do programa. A segunda categoria prende-se com a insuficiência de dados primários e secundários, devido ao número limitado de respostas à consulta pública, às poucas reações ao convite à apresentação de contributos e à falta de dados estatísticos para quantificar os custos e benefícios do programa e os resultados produzidos.

2. CONTEXTO

O Programa a favor do Mercado Interno consolida as rubricas orçamentais anteriores e seis grandes programas do período financeiro anterior (2014-2020). Integra iniciativas como o programa COSME, o programa «Consumidores» e o programa «Cadeia Alimentar» num quadro único.

O Programa a favor do Mercado Interno é o principal instrumento de financiamento da UE para a manutenção e o progresso do mercado único. A ênfase estratégica do PMI na promoção do crescimento económico, na redução de obstáculos e no reforço da cooperação está em consonância com os seus objetivos globais de assegurar um mercado único sólido e integrado.

O orçamento total do PMI é de 4 353 milhões de EUR para 2021-2027. Nos seus primeiros três anos, o PMI afetou 1 909 milhões de EUR, o que representa 44 % do orçamento total. Os fundos do PMI foram afetados nos primeiros três anos de execução (2021-2023) de acordo com os montantes indicados no regulamento. A afetação de fundos entre os vários pilares manteve-se alinhada com o quadro estabelecido no Regulamento PMI².

² O artigo 4.º do Regulamento PMI estabelece os montantes de financiamento específicos afetados a cada pilar em euros.

O programa está **estruturado em torno de seis pilares** e cada um tem objetivos específicos. O Regulamento PMI afetou montantes indicativos do orçamento total a cada pilar. Os fundos do programa são distribuídos através de vários mecanismos ajustados às necessidades específicas de cada pilar.

As **atividades principais** apoiadas pelo PMI abrangem:

- a recolha de dados, análises, estatísticas oficiais europeias, estudos e avaliações para apoiar a aplicação efetiva e a modernização do quadro jurídico da UE;
- iniciativas de reforço das capacidades e facilitação de ações conjuntas entre os Estados-Membros, as suas autoridades competentes, a Comissão e as agências descentralizadas da UE;
- apoio financeiro a mecanismos que permitam às pessoas, aos consumidores e aos representantes das empresas participar nos processos de tomada de decisão;
- melhoria do intercâmbio e da divulgação de conhecimentos e de competências especializadas;
- elaboração de normas europeias comuns.

O **pilar 1** apoia o mercado interno, nomeadamente através da aplicação efetiva das **políticas da concorrência e de mecanismos sólidos de fiscalização do mercado**, tendo-lhe sido afetados 557 milhões de EUR (13 %). Contratos públicos financiaram atividades como o desenvolvimento de plataformas digitais, incluindo o CASE@EC e o Safety Gate, que melhoraram a aplicação da legislação em matéria de concorrência e facilitaram práticas de mercado mais seguras. Estas atividades visam responder diretamente ao objetivo de manter o bom funcionamento do mercado interno.

O **pilar 2** apoia as **PME, promovendo a competitividade, facilitando o acesso aos mercados e permitindo as transições digital e ecológica**, tendo-lhe sido afetados mil milhões de EUR (24 %). Subvenções apoiaram a prestação de serviços de aconselhamento personalizados e oportunidades de criação de redes internacionais através de iniciativas emblemáticas, nomeadamente: i) a Rede Europeia de Empresas (REE), que permite às PME expandirem-se para novos mercados e adotarem tecnologias digitais e ecológicas; e ii) o Erasmus para Jovens Empreendedores, que facilitou os intercâmbios transfronteiras, promovendo a inovação e o crescimento empresarial.

O **pilar 3** reforça os **processos de normalização** e os quadros de comunicação de informações para assegurar práticas de mercado harmonizadas, tendo-lhe sido afetados 221 milhões de EUR (5 %). Contribuições para organizações europeias de normalização e subvenções específicas apoiaram o desenvolvimento e a aplicação de normas harmonizadas, garantindo a compatibilidade e facilitando o comércio na UE, e ajudando a manter a competitividade da UE a nível mundial.

O **pilar 4** promove a **proteção dos consumidores e a segurança dos produtos** através de iniciativas coordenadas de controlo da aplicação e reforço de capacidades, tendo-lhe sido afetados 189,5 milhões de EUR (4 %). Subvenções e contratos públicos financiaram programas de reforço das capacidades das autoridades nacionais e melhoraram os mecanismos de reparação dos consumidores. Entre os exemplos incluem-se os Centros Europeus do Consumidor (CEC), que resolveram milhares de litígios transfronteiriços, e a plataforma Safety Gate, que permitiu uma maior rapidez na identificação e remoção de produtos não seguros, salvaguardando os interesses dos consumidores.

O **pilar 5** responde aos **desafios de saúde e segurança** nos setores alimentar e agrícola, promovendo medidas preventivas, o controlo de doenças e práticas sustentáveis, tendo-lhe sido afetados 1,68 mil milhões de EUR (40 %). Subvenções apoiaram medidas e programas de emergência veterinária e fitossanitária, bem como atividades de prevenção da resistência aos antimicrobianos e do desperdício alimentar. Além disso, contratos públicos financiaram iniciativas de formação no âmbito do programa Melhor Formação para Uma Maior Segurança dos Alimentos (BTSF). Estas atividades reforçaram as medidas de prevenção de doenças, melhoraram o cumprimento das regras da UE, reforçaram a segurança da saúde pública e ajudaram a tornar a cadeia de abastecimento alimentar mais sustentável.

O **pilar 6** garante **estatísticas europeias de elevada qualidade**, proporcionando uma base factual sólida para a elaboração de políticas e a tomada de decisões, tendo-lhe sido afetados 552 milhões de EUR (13 %). Contratos públicos e subvenções a serviços nacionais de estatística permitiram a produção de conjuntos de dados sólidos, incluindo atualizações atempadas de indicadores económicos, sociais e ambientais. Estas atividades garantiram o acesso dos decisores políticos a dados fiáveis e pertinentes, para dar uma resposta eficaz aos desafios e oportunidades emergentes.

3. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Devido à estrutura única do PMI e ao facto de as atividades serem realizadas com base nos pilares do programa, a análise centra-se nos objetivos específicos para formular conclusões sobre o programa no seu conjunto. A avaliação intercalar do programa apresenta **conclusões positivas para os três primeiros anos de execução (2021-2023)**. A avaliação demonstra que as principais ações financiadas contribuíram para a consecução dos objetivos gerais e específicos do PMI. Apesar das conclusões globalmente positivas nesta fase de execução intercalar, há ainda margem para melhorias.

3.1. Eficácia

O PMI demonstrou eficácia na consecução dos seus objetivos, **embora** possa haver espaço para algumas melhorias, pois a eficácia varia consoante os pilares.

As atividades financiadas pelo PMI no âmbito do **pilar 1** apoiaram eficazmente a melhoria das ferramentas digitais em vários domínios de ação, incluindo a política da concorrência, a fiscalização do mercado, os serviços financeiros e a informação aos consumidores. Estas ferramentas melhoraram a aplicação das regras da concorrência através da implantação de soluções digitais específicas e do reforço da cooperação com as autoridades nacionais da concorrência (ANC) e os Estados-Membros. Exemplos como o CASE@EC, uma ferramenta para a gestão de processos, e o eRFI, a plataforma eletrónica de investigação da Comissão, demonstram progressos, embora a implantação do CASE@EC nos instrumentos da política da concorrência esteja apenas parcialmente concluída e ainda seja necessário proceder à eliminação gradual das antigas ferramentas de gestão de processos. Além disso, ferramentas como o portal «Your Europe» e o Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI) apoiaram significativamente a cooperação administrativa e o acesso do público às informações da UE. Todavia, a avaliação sublinha a importância da recolha periódica da opinião dos utilizadores, para compreender melhor o impacto mais vasto destas ferramentas.

O **pilar 2** demonstra eficácia na consecução dos seus objetivos e verificou-se que iniciativas emblemáticas como a Rede Europeia de Empresas (REE) e o Erasmus para

Jovens Empreendedores produziram resultados sólidos. Os clientes da REE referem taxas de satisfação muito elevadas e efeitos tangíveis no desempenho das empresas, e os intercâmbios do Erasmus para Jovens Empreendedores revelam elevadas taxas de sucesso e impactos confirmados na aprendizagem. Os Euroclusters utilizaram eficazmente o financiamento em cascata para apoiar a resiliência, a digitalização e a ecologização das PME. As ações de apoio à internacionalização, incluindo os serviços de assistência em matéria de propriedade intelectual (PI) e o Centro UE-Japão, alcançaram resultados substanciais, com elevadas taxas de satisfação e um número significativo de PME apoiadas.

O **pilar 3** reforçou efetivamente a participação das partes interessadas em processos de normalização europeus e aumentou a adoção de normas europeias, apoiando a harmonização e os principais objetivos estratégicos. Embora organizações como o Comité Europeu de Normalização (CEN) e o Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) tenham atingido elevadas taxas de adoção a nível nacional, subsistem desafios para assegurar a representação da UE a nível internacional e para melhorar o desempenho do ETSI. O pilar também apoiou eficazmente o desenvolvimento de normas de elevada qualidade para a prestação de informação financeira e não financeira e de auditoria. Através do financiamento do PMI, o EFRAG desenvolveu com êxito o primeiro conjunto de normas europeias de relato de sustentabilidade (ESRS) e promoveu a posição da UE na comunicação de informações financeiras. Além disso, o PIOB reforçou a supervisão das normas de auditoria, melhorando a representação multilateral e abordando questões de interesse público.

O **pilar 4** foi fundamental para a manutenção e o reforço eficazes da proteção dos consumidores em toda a UE, bem como para promover a participação dos consumidores na elaboração de políticas. Tal deveu-se, em especial, ao trabalho da rede de cooperação de defesa do consumidor, ao sistema de alerta Safety Gate, aos CEC e à iniciativa relativa às atividades coordenadas sobre a segurança dos produtos (CASP), bem como à intervenção por parte de organizações de consumidores a nível da UE através do Gabinete Europeu das Uniões de Consumidores (GEUC). O pilar também reforçou eficazmente a participação dos consumidores na elaboração de políticas em matéria de serviços financeiros. A Finance Watch e a Better Finance contribuíram significativamente para os debates estratégicos, a sensibilização e a representação dos interesses dos consumidores. Todavia, os resultados do inquérito indicam a necessidade de uma maior visibilidade e de uma melhor comunicação das atividades destas organizações.

O **pilar 5** contribuiu eficazmente para melhorar a saúde e a segurança em toda a UE. Apoiou a erradicação e a contenção de doenças animais, como a peste suína africana (PSA) e a gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP), e reduziu os casos de infeção por *Salmonella*, brucelose e raiva nas populações de aves de capoeira. As medidas cofinanciadas ajudaram os Estados-Membros a erradicar ou conter pragas vegetais, como a *Xylella fastidiosa*, o escaravelho asiático e o nemátodo-da-madeira-do-pinheiro. Os Estados-Membros e as partes interessadas comunicam impactos positivos em termos de dados quantitativos. Todavia, não é claro em que medida o PMI contribuiu para esses resultados. A flexibilidade dos programas de trabalho veterinários e fitossanitários permitiu a reafetação de recursos a desafios urgentes, aumentando a eficácia. No entanto, a redução das taxas de cofinanciamento colocou desafios orçamentais a várias autoridades dos Estados-Membros. O pilar 5 contribuiu eficazmente para melhorar a partilha de competências e conhecimentos entre as partes interessadas através do programa BTSF, do laboratório de referência da UE e das redes de centros de referência. Também ajudou

eficazmente a combater a resistência aos antimicrobianos, a prevenir o desperdício alimentar e a melhorar as normas em matéria de bem-estar dos animais.

O **pilar 6** melhorou eficazmente a qualidade e a atualidade das estatísticas europeias, proporcionando uma base factual sólida para a elaboração de políticas em todo o mercado único e em domínios fundamentais, como as transições ecológica e digital e os direitos sociais. Os dados do Eurostat foram essenciais para definir as principais estratégias da UE, incluindo o NextGenerationEU, o Pacto Ecológico Europeu e o REPowerEU, e facilitaram simultaneamente respostas eficazes a crises, como a crise energética e a COVID-19. O Programa Estatístico Europeu (PEE) alargou a cobertura estatística e introduziu melhorias metodológicas, novas fontes de dados e melhores processos de validação, reforçando significativamente a fiabilidade dos dados. Os elevados níveis de confiança dos utilizadores nas estatísticas europeias (em 2024, 95 % dos inquiridos manifestaram confiança) sublinham o êxito do pilar em satisfazer as necessidades dos decisores políticos e das partes interessadas.

3.2. Eficiência

A execução do programa foi **eficiente**, alocando eficientemente dos recursos e em termos de custo-eficácia. De um modo geral, os beneficiários consideram que os custos e benefícios são proporcionados e que não existem encargos administrativos desproporcionados. Todavia, a eficiência das atividades dos pilares pode ainda ser melhorada, nomeadamente no que diz respeito à ferramenta eGrants.

A eficiência do PMI no **pilar 1** foi reforçada através da afetação de fundos a contratos públicos geridos pelos procedimentos de contratação da Comissão, o que garantiu a prestação de serviços específicos e eficientes em termos de recursos. Procedeu-se ao desenvolvimento e à manutenção de ferramentas digitais como o eRFI e o IMI a baixo custo, substituindo sistemas redundantes e melhorando a partilha de informações entre as autoridades nacionais, as empresas e o público. Apesar destas realizações, registaram-se ganhos de eficiência limitados na consolidação das rubricas orçamentais, tendo-se observado apenas pequenas simplificações administrativas e melhores mecanismos de transferência orçamental em comparação com o período de financiamento anterior. Os esforços para maximizar a eficiência através de atividades de formação e aprendizagem inter pares, como a simplificação das opções de custos para as subvenções, continuam a ser domínios a melhorar.

O apoio financeiro a terceiros no âmbito do **pilar 2** é uma ferramenta eficiente de apoio a pequenas empresas, mas pode resultar na imposição de encargos administrativos a consórcios mais pequenos e menos experientes que recebem financiamento do PMI. De um modo geral, os beneficiários consideram que os requisitos administrativos são razoáveis e as PME clientes da REE comunicam que os serviços estão eficientemente alinhados com as necessidades das empresas. A simplificação dos processos, nomeadamente através da elaboração de modelos normalizados, de uma plataforma central de gestão e de melhores condições de pagamento, é uma forma de aumentar a eficiência, ao passo que as ações de menor dimensão do programa são sobretudo reservadas para casos com uma justificação clara, como as abordagens-piloto inovadoras.

O **pilar 3** melhorou a transparência da comunicação de informações financeiras, que foi racionalizada com a introdução de custos unitários. Todavia, a transição inicial criou encargos administrativos, incluindo a duplicação de processos eGrants e reembolsos de deslocações insuficientes nos períodos de inflação. Os beneficiários geriram com eficiência os fundos para garantir a rentabilidade e trabalharam ativamente de modo a

diversificar as fontes de financiamento, mas os progressos variam entre organizações, como a Fundação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (Fundação IFRS), o Grupo Consultivo para a Informação Financeira na Europa (EFRAG) e o Conselho de Supervisão do Interesse Público (PIOB). A garantia de financiamento público suficiente para o EFRAG e de um modelo de financiamento sustentável para o PIOB são fundamentais para manter a independência e apoiar um relato de elevada qualidade empresarial e em matéria de sustentabilidade, que são essenciais para os investidores e os mercados de capitais.

No **pilar 4**, a transição para a contratação melhorou a eficiência na resposta à evolução de questões relacionadas com os consumidores, como os direitos digitais e a segurança dos produtos, o que é sustentado por dados recolhidos através de inquéritos e estudos. A Better Finance demonstrou uma elevada produtividade e eficácia, alcançando resultados significativos por pessoa e níveis excelentes em comparação com organizações de dimensão semelhante. Do mesmo modo, a Finance Watch manteve um elevado nível de eficiência, produzindo resultados consideráveis, em especial nas atividades de comunicação, e um trabalho de elevada qualidade em matéria de práticas abusivas no domínio financeiro, financiamento de PME ecológicas e sobre-endividamento.

O **pilar 5** apoiou programas veterinários e fitossanitários de forma eficiente, procedendo eficazmente à reafetação de recursos a doenças prioritárias, como a PSA e a GAAP, ao mesmo tempo que cofinanciou medidas para atenuar os surtos de pragas vegetais, como a *Xylella fastidiosa* e o nemátodo-da-madeira-do-pinheiro. A análise do custo-eficácia das respostas à GAAP e à *Xylella fastidiosa* financiadas pelo PMI destacam o papel do programa na redução dos encargos financeiros para os Estados-Membros. O apoio à Plataforma para o Bem-Estar dos Animais da OMSA reforçou a aplicação das normas em matéria de bem-estar dos animais e a sua execução em toda a Europa. O programa BTSF também registou uma diminuição significativa dos custos unitários por formação e por participante, principalmente graças à mudança para formatos em linha.

O **pilar 6** demonstrou eficiência na afetação de recursos, tendo as partes interessadas reconhecido a eficácia do PEE em termos de custos e os benefícios proporcionados que confere. A automatização e a racionalização de processos estatísticos contribuíram para ganhos de eficiência, associados a uma redução dos recursos humanos no âmbito do Sistema Estatístico Europeu (SEE). Todavia, as partes interessadas alertam para o facto de quaisquer novas reduções de pessoal poderem prejudicar a capacidade do PEE para satisfazer a procura crescente de estatísticas pormenorizadas e atempadas, bem como para investir em novas tecnologias. A simplificação legislativa e a adoção de ferramentas eletrónicas reduziram com sucesso os encargos administrativos, tendo as partes interessadas comunicado um êxito moderado a elevado neste domínio. O recurso ao PEE em diversas fontes de financiamento, incluindo fundos subdelegados, apoiou o desenvolvimento de estatísticas adaptadas. No entanto, as partes interessadas sublinham a importância de uma estrutura de financiamento que garanta a autonomia e a eficiência a longo prazo.

3.3. Coerência

A avaliação conclui que o PMI demonstra **coerência interna**. Os seus pilares e domínios de ação não se sobrepõem. Além disso, cada pilar centra-se em diferentes domínios com quadros regulamentares distintos. O alinhamento com outros programas do quadro financeiro plurianual, cujas atividades o PMI não duplica, e o quadro regulamentar da UE, as estratégias da UE e os objetivos mais vastos destacam a sua consistência (coerência externa). Todavia, importa assinalar algumas nuances, pois a natureza multitemática e

diversificada do PMI pode aumentar a complexidade da coordenação global do programa, o que, por sua vez, pode afetar a coerência das atividades.

O **pilar 1** demonstra coerência interna e externa. As suas atividades estão alinhadas entre si na prossecução dos objetivos estabelecidos no Regulamento PMI e correspondem às estratégias e prioridades globais da Comissão. Todavia, a consolidação das atividades no âmbito deste pilar não produziu as sinergias ou ações conjuntas esperadas de um instrumento financeiro integrado.

O **pilar 2** demonstra coerência interna e externa através da melhoria das sinergias e da cooperação entre ações emblemáticas, como os serviços de assistência em matéria de PI. No entanto, as ações de menor dimensão ou menos contínuas possuem ligações mais fracas a outras atividades. Embora as partes interessadas reconheçam a complexidade da coordenação no âmbito da estrutura multitemática do PMI, o pilar beneficia do alcance mais vasto do programa e de um posicionamento mais forte. Exemplos de sinergias com outros pilares do PMI e com outros programas da UE (como o Horizonte Europa e iniciativas nacionais e regionais) destacam a forma como este pilar se alinha com quadros de apoio mais vastos e os complementa, em especial a REE.

O **pilar 3** demonstra coerência interna e externa. A fusão das rubricas orçamentais para a normalização europeia e a comunicação de informações financeiras não resultou em incoerências. A natureza específica das suas atividades minimiza o risco de sobreposição ou conflito, tanto dentro do próprio pilar como com outros pilares. O apoio operacional prestado pelo PMI à normalização está em perfeita consonância com o financiamento específico por projeto, proveniente de programas como o Horizonte Europa e o LIFE. Tal reforça as sinergias e promove as prioridades da UE, como o Pacto Ecológico Europeu e a transição digital. O novo mandato do EFRAG para elaborar ESRS colmata uma lacuna crítica no relato de sustentabilidade, prestando especial atenção à interoperabilidade com as normas mundiais, a fim de assegurar a coerência com os quadros internacionais.

O **pilar 4** apresenta uma forte coerência interna e externa, alinhando as suas atividades com os objetivos do Regulamento PMI e complementando iniciativas mais vastas da UE, como a Nova Agenda do Consumidor. O trabalho dos beneficiários, incluindo o GEUC, a Better Finance e a Finance Watch, reflete uma abordagem colaborativa, que dá resposta tanto a preocupações gerais dos consumidores como a questões relacionadas com os serviços financeiros. Além disso, o pilar complementa outros pilares do PMI, como o pilar 1, relativamente à fiscalização do mercado, e o pilar 3, no estabelecimento de normas. O pilar complementa igualmente os programas Horizonte Europa e Europa Digital, assegurando o alinhamento com as principais prioridades da UE em matéria de sustentabilidade, digitalização e proteção dos consumidores.

O **pilar 5** demonstra uma forte coerência interna nas suas partes relativas à segurança dos alimentos, verificando-se uma complementaridade entre a saúde animal e a fitossanidade para garantir a segurança em toda a cadeia alimentar. A nível externo, está em consonância com as prioridades da UE, incluindo o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia do Prato ao Prato e as medidas da política agrícola comum (PAC), através de iniciativas como a redução do desperdício alimentar, a minimização da utilização de pesticidas e o combate à resistência aos antimicrobianos (RAM). O pilar complementa claramente outros programas, em especial o Horizonte Europa e o Programa UE pela Saúde: cada programa centra-se em aspetos distintos, mas coordenados, da agricultura sustentável, da atenuação da RAM e da sustentabilidade ambiental. Tal maximiza o impacto e evita a duplicação de esforços.

Os objetivos e as atividades do **pilar 6** demonstram uma forte coerência interna e externa, apoiada por quadros jurídicos que asseguram estatísticas coerentes e comparáveis entre os Estados-Membros. Assegura a coerência através de quadros jurídicos, de organismos de governação e do alinhamento com as estratégias da UE. A colaboração com o BCE e organizações internacionais melhora a eficiência e a coerência com as normas mundiais.

3.4. Valor acrescentado da UE

O PMI gera um **valor acrescentado** que o financiamento a nível nacional não poderia alcançar. As atividades financiadas permitem à Comissão cumprir a sua obrigação jurídica de dar resposta aos problemas que são da sua competência. A ação a nível da UE é igualmente necessária devido à natureza dos desafios e necessidades relacionados com o funcionamento do mercado único. Ao fazê-lo, o PMI proporciona benefícios transfronteiriços e economias de escala a que uma ação nacional, por si só, não conseguiria corresponder, sublinhando o seu valor acrescentado.

O **pilar 1** proporciona valor acrescentado da UE, permitindo à Comissão cumprir as suas responsabilidades jurídicas, que não podem ser delegadas nos Estados-Membros, e alcançando economias de escala. O apoio do programa a serviços transfronteiriços, como a coordenação entre autoridades nacionais, a aplicação da legislação da UE e as ferramentas informáticas partilhadas, proporciona benefícios não reproduzíveis a nível nacional. Estas atividades são fundamentais para aprofundar o mercado único, impulsionar a competitividade e assegurar o desenvolvimento e o acompanhamento eficazes da legislação e das políticas da UE. Além disso, a avaliação salienta que, sem o financiamento proporcionado pelo PMI, seriam necessárias fontes de financiamento alternativas da UE para cumprir estas obrigações.

O **pilar 2** demonstra um valor acrescentado significativo da UE ao promover a cooperação transfronteiriça, permitir a aprendizagem mútua e disponibilizar avaliações comparativas e orientações sobre a política relativa às PME que os programas nacionais não conseguem alcançar. As consultas das partes interessadas confirmaram sistematicamente o valor único das iniciativas a nível da UE na harmonização da regulamentação e dos quadros para o mercado único. A fim de combater a desigualdade na participação em convites à apresentação de propostas e projetos, os esforços de promoção e os requisitos aplicáveis aos consórcios visam agora os países sub-representados, assegurando uma inclusividade mais ampla e um valor acrescentado sustentado da UE.

O **pilar 3** proporciona um grande valor acrescentado da UE ao assegurar um apoio sustentado a organizações no âmbito do anexo III (organizações representantes das PME, dos consumidores, dos interesses ambientalistas e da sociedade civil na normalização europeia³), que dependem do financiamento proporcionado pelo PMI para se manterem ativas e inclusivas no processo de normalização. Sem financiamento da UE, existe um risco de renacionalização, que pode comprometer a voz unificada da UE em instâncias económicas e financeiras internacionais, reduzindo a coerência e a eficácia. A ação da UE é essencial para a supervisão e a coordenação, alinhando os esforços de normalização com a legislação e os interesses públicos da UE, evitando a fragmentação do mercado e assegurando normas aplicáveis de elevada qualidade.

O **pilar 4** proporciona um valor acrescentado significativo da UE através do financiamento de estudos e recolha de dados sobre questões relacionadas com os consumidores,

³ [Regulamento Normalização - 1025/2012 - PT — EUR-Lex.](#)

permitindo que os decisores políticos deem resposta a riscos emergentes, avaliem o desempenho dos Estados-Membros e moldem uma ação de execução coordenada. O PMI apoia a defesa dos consumidores a nível da UE, assegurando a representação em domínios, como os serviços financeiros, que não seriam suficientemente abordados a nível nacional. Além disso, a cooperação com organizações internacionais e países terceiros reforça o âmbito e o impacto da política da UE em matéria de consumidores, que assenta em ações coordenadas e baseadas em dados para enfrentar desafios transfronteiriços e promover eficazmente os interesses dos consumidores.

As ações do **pilar 5** têm um impacto positivo na proteção da saúde humana, animal e vegetal, empoderando o público através da sensibilização dos consumidores e da partilha de conhecimentos, e garantindo uma maior sustentabilidade aos sistemas alimentares. Proporciona um valor acrescentado significativo da UE ao permitir ações coordenadas no domínio da saúde animal e da fitossanidade que os Estados-Membros, individualmente, não conseguiriam alcançar ou teriam dificuldade em financiar. O financiamento prestado pelo PMI apoia medidas e programas de emergência veterinária e fitossanitária, bancos de vacinas (que são essenciais para combater as doenças animais e pragas vegetais transfronteiriças) e ferramentas essenciais, como laboratórios de referência da UE e ações de formação BTSF. Estes esforços contribuem significativamente para melhorar as capacidades de controlo oficial dos Estados-Membros, harmonizar a aplicação da legislação e assegurar uma abordagem coerente, necessária ao bom funcionamento do mercado único.

O **pilar 6** proporciona um forte valor acrescentado da UE aos dados da UE pela sua imparcialidade, fiabilidade e comparabilidade harmonizada entre os Estados-Membros. O quadro centralizado e os progressos metodológicos melhoraram significativamente a qualidade e a atualidade dos dados, permitindo a tomada de decisões informadas. Iniciativas como o Painel Europeu de Estatísticas sobre a Recuperação mostram que podem adaptar-se a necessidades emergentes, ao passo que as subvenções e os esforços de colaboração reforçam a capacidade dos Estados-Membros. As partes interessadas valorizam universalmente o PEE pelo seu papel fundamental no fornecimento de estatísticas unificadas e normalizadas que são essenciais para a elaboração de políticas, algo que os Estados-Membros não poderiam alcançar por si sós. O alinhamento do Eurostat com as normas mundiais sublinha ainda mais a importância das suas atividades.

3.5. Pertinência

Os objetivos do PMI e as atividades executadas no âmbito de todos os seus pilares continuam a ser **pertinentes** para as necessidades do mercado único e demonstram um certo grau de adaptabilidade para dar resposta a desafios emergentes e imprevistos (por exemplo, a COVID-19 e a Ucrânia), mesmo com um orçamento comparativamente modesto que não antecipou a pressão inflacionista ou estes acontecimentos durante a execução do programa. A pertinência do programa aumenta ao ter em conta os desafios políticos emergentes refletidos nas novas orientações políticas⁴ e nos recentes relatórios de Enrico Letta e Mario Draghi⁵. Todavia, o orçamento modesto do programa e a necessidade de uma maior visibilidade e comunicação de determinadas atividades sugerem domínios a

⁴ [Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2024-2029](#).

⁵ Relatório Draghi, *EU competitiveness: Looking ahead* (não traduzido para português) — Comissão Europeia. Relatório Letta, *Enrico Letta — Much more than a market* (não traduzido para português) (abril de 2024).

melhorar, a fim de assegurar que continua a ser pertinente face às necessidades dos cidadãos, das empresas e dos desafios políticos da UE em geral.

O **pilar 1** continua a ser altamente pertinente, pois apoia a aplicação da legislação da UE, as regras de concorrência, os sistemas informáticos e os grupos de coordenação que estão em consonância com as estratégias e prioridades da Comissão. A pertinência deste pilar deverá continuar a aumentar ao contribuir para o crescimento, os investimentos e a realização do mercado único, incluindo a criação de uma União da Poupança e do Investimento no âmbito das orientações políticas para 2024-2029.

Os objetivos e as ações do **pilar 2** são extremamente pertinentes. Estão estreitamente alinhados com as estratégias e prioridades da UE e com os programas de trabalho elaborados com base numa ampla consulta das partes interessadas, para dar resposta à evolução das necessidades das PME e do mercado único. Porém, poderiam ser introduzidas melhorias, associando explicitamente as ações aos objetivos dos programas de trabalho e evitando um número excessivo de beneficiários com demasiadas exigências.

O **pilar 3** continua a ser pertinente, uma vez que está bem alinhado com as necessidades do mercado, apoiando a livre circulação de capitais no mercado único, promovendo a competitividade das empresas da UE nos mercados de capitais mundiais e assegurando a representação dos interesses da UE no processo de elaboração de normas. Atividades como a elaboração, pelo EFRAG, de normas de relato de sustentabilidade ao abrigo da CSRD são fundamentais para aplicar a legislação da UE, influenciar a normalização a nível mundial e abordar a importância crescente do relato em matéria de sustentabilidade.

O **pilar 4** continua a ser altamente pertinente, abordando a proteção dos consumidores e os serviços financeiros através de atividades alinhadas com a Nova Agenda do Consumidor e as prioridades da UE. Iniciativas como o ConsumerPRO, as subvenções a entidades de RAL e as ferramentas informáticas, como o Safety Gate e os batedores de fiscalização eletrónica «E- Surveillance WebCrawler», apoiam eficazmente as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, empoderam os consumidores e garantem a segurança dos produtos. Os beneficiários Better Finance e Finance Watch desempenham um papel crucial na representação dos consumidores de serviços financeiros. Os seus conhecimentos especializados deverão tornar-se cada vez mais importantes, a par da ênfase da UE na União da Poupança e do Investimento e na literacia financeira, embora futuramente possam ser necessários mais recursos e uma maior visibilidade.

O **pilar 5** contribui para um mercado único mais forte e mais coerente e é altamente pertinente para a evolução das necessidades da cadeia alimentar da UE. O pilar dá resposta a questões importantes, como as doenças emergentes, a resistência aos antimicrobianos, a segurança alimentar e as práticas sustentáveis. As medidas de emergência cofinanciadas para as doenças dos animais e das plantas ajudaram a aliviar os encargos que recaem sobre os agricultores. As atividades centradas na vigilância, nas inspeções laboratoriais e na produção alimentar sustentável estão em consonância com políticas mais vastas da UE, como o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia do Prado ao Prato, assegurando que a resposta aos desafios em matéria de saúde pública e sustentabilidade continua a ser pertinente.

O **pilar 6** continua a ser extremamente pertinente. Está estreitamente alinhado com as necessidades do SEE e de outras partes interessadas ao abordar a evolução das prioridades estratégicas e dos requisitos em matéria de dados. Embora o SEE tenha demonstrado adaptabilidade, em especial durante crises como a COVID-19 e a guerra na Ucrânia, as lacunas na granularidade dos dados regionais, na atualidade e na integração de novas fontes

de dados sublinham a necessidade de inovação e melhorias contínuas para satisfazer as exigências estratégicas emergentes.

3.6. Flexibilidade

O PMI garantiu parcialmente os benefícios esperados de um programa integrado. O potencial do PMI em termos de **flexibilidade** alcançou alguns resultados positivos, mas não está plenamente explorado. As transferências orçamentais foram relativamente pequenas e ocorreram entre rubricas orçamentais geridas pelo mesmo serviço da Comissão.

3.7. Simplificação

Embora existam alguns dados positivos na avaliação intercalar, a **simplificação** global ao nível do programa não atingiu o nível esperado. Foi alcançada alguma simplificação com a existência de uma base jurídica única para o programa: a Comissão só teve de preparar uma proposta e o Parlamento e o Conselho apenas tiveram de adotar um regulamento. Todavia, os dados referentes a outros níveis de simplificação são limitados, uma vez que são ainda necessários vários comités e programas de trabalho para abranger os diferentes domínios de ação.

3.8. Sinergias

As **sinergias** esperadas da consolidação das atividades num único instrumento de financiamento não se concretizaram plenamente, apesar da cooperação entre domínios de ação, que implica uma boa colaboração entre os serviços da Comissão. Realizaram-se atividades conjuntas entre vários pilares, mas é possível um maior desenvolvimento.

4. RECOMENDAÇÕES

Apesar das conclusões globalmente positivas nesta fase de execução intercalar, há margem para melhorias. Dado o orçamento limitado do programa e o seu calendário de programação fixo, é difícil ter em conta novas prioridades estratégicas sem um aumento substancial do orçamento. Em especial, a inflação superior ao previsto reduziu o número e o âmbito das ações que poderiam ser realizadas.

Há que continuar a aproveitar o **potencial de flexibilidade, sinergias e simplificação**, de modo a tirar o máximo partido da conceção única do PMI. Os serviços da Comissão responsáveis por cada pilar do PMI poderão investigar a viabilidade de lançar mais ações conjuntas, como formação interpilares, atividades de contratação pública partilhada, aquisições conjuntas de bases de dados, estudos conjuntos, inquéritos Eurobarómetro, contratos-quadro e projetos informáticos partilhados. Deve ser considerada uma maior simplificação na ferramenta eGrants.

Também a **recolha de dados** sobre a consecução dos indicadores pode ser melhorada. Uma recolha mais sistemática de dados em todos os pilares contribuiria mais eficazmente para a avaliação da execução do programa. Permitiria à Comissão adotar medidas corretivas para assegurar que as atividades servem de forma eficaz e eficiente a consecução dos objetivos e continuam a ser pertinentes e coerentes no âmbito do PMI e em relação às prioridades mais vastas da UE.

Alguns indicadores do **quadro de acompanhamento e avaliação** poderiam ser atualizados e aperfeiçoados de modo a adaptarem-se melhor ao PMI e refletirem melhor o desempenho do programa. Tal melhoraria igualmente a recolha de dados, alinharia o quadro com a lógica de intervenção e, em última análise, melhoraria a avaliação da execução do programa, em especial no decurso da avaliação final.

Pilar 1: uma recolha de opiniões mais frequente, se for caso disso, junto de utilizadores de serviços como o «Your Europe – Aconselhamento» e as orientações estratégicas sobre a Taxonomia da UE, melhoraria o acompanhamento da satisfação dos utilizadores e da prestação de serviços⁶. A introdução de um sistema unificado de comunicação de informações em todas as rubricas orçamentais simplificaria o acompanhamento das atividades, realizações e resultados, criando oportunidades de sinergia em áreas como a contratação pública conjunta, a formação e a execução coordenada em vários domínios.

Pilar 2: o acompanhamento sistemático dos indicadores de realizações e de resultados nos relatórios dos projetos identificaria todas as PME que recebem apoio ao abrigo do PMI. A ligação explícita destes indicadores aos objetivos específicos proporcionaria uma maior clareza sobre o impacto do programa. Os indicadores de resultados poderiam ser melhorados ao associar a satisfação das PME ao apoio recebido e a quaisquer medidas de acompanhamento que estas adotem. Um inquérito harmonizado deve tentar recolher dados sobre o impacto, por exemplo, do crescimento, da digitalização e da internacionalização.

Pilar 3: a criação de mecanismos de acompanhamento e de recolha de opiniões mais claros para a participação nos processos de normalização melhoraria a compreensão da forma como o financiamento da UE (em especial no que se refere a organizações no âmbito do anexo III) afeta a participação das partes interessadas. Algumas organizações financiadas com o objetivo de apoiar a elaboração de normas de informação financeira e não financeira seriam gravemente afetadas se não recebessem financiamento, colocando em risco a prossecução das suas atividades, que são fundamentais para os objetivos estratégicos da UE. É igualmente necessário aumentar a base de financiamento destas organizações.

Pilar 4: a experiência obtida com o programa demonstrou que, embora seja necessário dispor de indicadores para medir as realizações quantitativas dos beneficiários, existem desafios na medição da qualidade ou do impacto das atividades recorrendo a indicadores quantitativos. Alguns beneficiários depararam-se igualmente com dificuldades financeiras devido ao aumento da inflação que não foi coberto pelos montantes da conceção inicial do PMI. A conformidade e a segurança dos produtos seriam melhoradas ao assegurar a existência de mais funcionários responsáveis pela fiscalização do mercado, de uma melhor cooperação com as autoridades aduaneiras, de uma divulgação mais rápida dos resultados da investigação e de pedidos de financiamento mais frequentes. Os diferentes níveis de recursos dos participantes nas subvenções podem ter afetado o nível de realização destas ações, em especial quando é necessário um financiamento equivalente.

Pilar 5: a melhoria do quadro de acompanhamento do programa através da definição de indicadores contribuiria para medir melhor a eficácia e a eficiência das atividades financiadas, por exemplo para acompanhar os progressos e o impacto das atividades dos centros de referência da União Europeia (CRUE) no domínio do bem-estar dos animais. Tal contribuiria igualmente para avaliar melhor em que medida estas atividades contribuem para o bom funcionamento do mercado interno. É necessário acesso a uma

⁶ O portal «Your Europe» inclui um mecanismo de recolha de opiniões e realiza um inquérito anual sobre as opiniões dos utilizadores.

reserva para ajudas de emergência, a fim de garantir a execução eficaz de medidas e programas de emergência veterinária e fitossanitária.

Pilar 6: é necessário continuar a investir em novas tecnologias e em fontes de dados inovadoras. É crucial melhorar a capacidade de adaptação à rápida evolução tecnológica, sendo necessários esforços contínuos para melhorar a atualidade, reduzir os atrasos na publicação e reforçar as iniciativas de reforço das capacidades entre os Estados-Membros. É necessário dar prioridade aos resultados estatísticos e à prossecução da coordenação com outros organismos da UE, a fim de assegurar que é dada uma resposta eficaz às necessidades mais críticas e de elevado impacto em termos de dados. Para o efeito, devem ser desenvolvidos mecanismos mais sólidos para reforçar a participação dos utilizadores e compreender melhor as suas necessidades e prioridades, incluindo uma recolha de opiniões mais atempada e inclusiva. É ainda importante continuar a desenvolver o pilar das estatísticas europeias, incluindo as suas atividades e orçamento, no âmbito da futura arquitetura do quadro financeiro plurianual, de modo a destacar a sua independência e imparcialidade.